



TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2025

Processo nº 25/2022

Convite nº 06/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** e a empresa **WTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, visando a prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste anual para os serviços de desenvolvimento e manutenção da homepage do portal eletrônico da Câmara Municipal de Caieiras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado do São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado a empresa **WTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.693.057/0001-60, com sede na Rua Luiz Vital Trevisan, Nº 36, CEP 07803130 - Franco da Rocha, SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (sua) sócio-diretor (a) Leandro Augusto de Almeida, portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº RG nº 28.542.870-6 SSP-SP, inscrito no CPF nº 255.430.018-60, resolvem na forma da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo nº 25/2022, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima do Contrato nº 08/2022, bem como conceder reajuste anual com base no IPCA- IBGE, percentual de 5,06% de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção da homepage do portal eletrônico da Câmara Municipal de Caieiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado no Contrato Original, fica prorrogado de 29/04/2025 a 28/04/2026, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art.57, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor total pactuado de **R\$ 85.728,00 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais)**, a ser mensalmente em 12 (doze) pagamentos de **R\$ 7.144,00 (sete mil cento e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Handwritten signature and date: 29/04/2025



As cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Caieiras, 28 de abril de 2025.

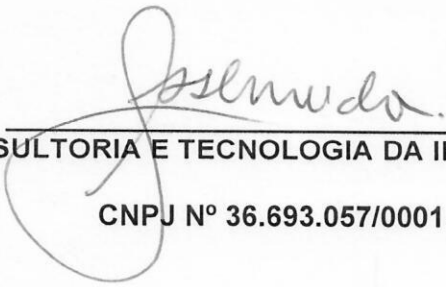
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS


JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS
Presidente


DR. WLADIMIR PANELLI
1º Secretário

JOSE CARLOS DANTAS DE MENEZES
2º Secretário

CONTRATADA:


WTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 36.693.057/0001-60

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: WTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e concessão de reajuste anual para os serviços de desenvolvimento e manutenção da homepage do portal eletrônico da Câmara Municipal de Caieiras.

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)
Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 28 de abril de 2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

Nome e Cargo: Josefa Maria Marques Santos – Vereadora – Presidente

E-mail institucional: vereadorazefinha@camaracaieiras.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA: WTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Nome e Cargo: Leandro Augusto de Almeida – Sócio Diretor

E-mail institucional: contato@webfran.com.br

Assinatura: _____



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo e concessão de reajuste

ADITAMENTO nº: 08/2025

Contratada: WTI CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: prorrogação do prazo contratual para os serviços de desenvolvimento e manutenção da homepage do portal eletrônico da Câmara Municipal de Caieiras

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. José Márcio Soares e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do contrato em questão, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 28 de abril de 2025.

JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS

Presidente